

Diagnóstico é fundamental para orientar ações de vigilância em saúde e diminuir os impactos na vida de pacientes e familiares

Ministério da Saúde lançou o **[“Guia prático: diagnóstico de anomalias congênitas no pré-natal e ao nascimento”](#)**. A publicação busca auxiliar médicos na identificação de alterações estruturais ou funcionais no desenvolvimento de bebês durante a gestação e que podem ser detectadas durante ou após o nascimento. O diagnóstico oportuno é fundamental não só para orientar o cuidado e atendimento no SUS, mas também para buscar diminuir os impactos dessas condições na vida de pacientes e seus familiares. Além disso, se detectadas em tempo, algumas dessas alterações podem ser prevenidas.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), aproximadamente 295 mil recém-nascidos morrem ao ano em decorrência dessas condições. No Brasil, elas já representam a segunda principal causa de mortalidade infantil. Conforme dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) são notificados no País, anualmente, cerca de 24 mil nascidos vivos com alterações congênitas (menos de 1% de todos os nascidos vivos).

O guia foi elaborado pelo Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde, em conjunto com especialistas na área de genética médica e aborda tópicos importantes relacionados às anomalias congênitas, tais como:

- Apresentação de avaliações e exames que podem ser realizados durante o pré-natal para o diagnóstico de anomalias congênitas;
- Características da gestante e gestação que podem representar fatores de risco para anomalias congênitas;
- Descrição das anomalias congênitas que podem ser detectadas por meio do exame físico detalhado do recém-nascido;
- Descrição de quais são as anomalias congênitas consideradas prioritárias para a vigilância ao nascimento no País e como diagnosticá-las, incluindo fotos e ilustrações delas;
- Apresentação de ferramentas de apoio para o diagnóstico de anomalias congênitas no nascido vivo;
- Orientações de como deve ser feita a notificação das anomalias congênitas ao nascimento;
- Descrição de algumas das principais medidas de prevenção de anomalias congênitas.

Fonte: Ministério da Saúde, em 01.09.2022